

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

**DECRETO N.º 39/2022, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre nomeação e posse dos candidatos aprovados em Concurso Público Edital nº 001/2020, para provimento de cargos de Professor Nível II no quadro da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – Ba, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais que regulamenta o serviço público no Município e no Edital de Convocação do Concurso Público de nº 001/2020, com alterações e publicações posteriores, sendo homologado em 26/04/2021, através do Decreto de nº 48/2021, publicado como determinado em Lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º – Ficam convocados para nomeação e posse, os candidatos aprovados em Concurso Público Edital nº 001/2020, abaixo descrito:**

<b>NOME:</b>	<b>FUNÇÃO</b>
BRUNO LEAL DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II
DAISE NASCIMENTO ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II
DILMA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II
JAILTON JOÃO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II
JAIME CORTES CEZAR FILHO	PROFESSOR NÍVEL II



**GABINETE DO** Página 1 de 2  
**PREFEITO**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



JOSEANE NUNES NASCIMENTO

PROFESSOR NÍVEL II

MARIA DA GLORIA CORREIA DE ASSIS

PROFESSOR NÍVEL II

PAULA ALMEIDA REIS

PROFESSOR NÍVEL II

WIVIANE CERQUEIRA SANTOS

PROFESSOR NÍVEL II

**Art. 2º** – Os candidatos acima nomeados, deverão comparecer ao setor pessoal – Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, com todos os documentos pessoais de 13/10 à 24/10/2022, das 09:00h às 11:30h.

**Art. 3º** - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-á à Lei Municipal nº 109/2004 e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de RUY BARBOSA – BA, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba.

Ruy Barbosa-BA, 11 de outubro de 2022.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



GABINETE DO Página 2 de 2  
**PREFEITO**